



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000476-29.2014.5.04.0772 RO - ED

Fl. 1

DESEMBARGADOR MARCELO JOSÉ FERLIN D AMBROSO
Órgão Julgador: 2ª Turma

Recorrente: FRIDOLINO OHLWEILER - Adv. Joao Anselmo Muller,
Adv. Norton Naujorks
Recorrente: EMERSON ETGETON - Adv. Jorge Osmar Ribar
Recorrido: OS MESMOS

Embargante: Emerson Etgeton

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, sob a Presidência da Exma. Desembargadora TÂNIA ROSA MACIEL DE OLIVEIRA, presentes o Exmo. Desembargador MARCELO JOSÉ FERLIN D AMBROSO, o Exmo. Juiz Convocado CARLOS HENRIQUE SELBACH e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, LUIZ FERNANDO MATHIAS VILAR, sendo relator o Exmo. Desembargador MARCELO JOSÉ FERLIN D AMBROSO, decidiu a 2ª Turma, por unanimidade, **ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DO RÉU** para, com efeito modificativo, fixar o valor da indenização por danos morais para R\$ 7.500,00, mantidos os juros e correção monetária determinados na origem, bem como acrescer fundamentos ao julgado no tocante à condenação em honorários advocatícios. Custas rebaixadas para R\$90,00 sobre o valor de R\$ 3.500,00, acrescido à condenação. Acórdão pelo Relator.

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2016 (quarta-feira).

Ceci Dal Mass Coser,
Secretária da 2a. Turma



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000476-29.2014.5.04.0772 RO - ED

Fl. 2

053

